



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 615, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando o disposto no Art. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 10308/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar do dia 09 de novembro de 2024, para o servidor **Edson Locatelli**, matrícula funcional n.º 77399/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único. Promova-se o encaminhamento do servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3212
de 13/11/24 FL. 
Visto 